Fls. n.º 02
Proc. 398/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
1130	19.05.08	

OF. Nº 893/2008 MOCOCA, 19 de maio de 2008.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima, e em sessão extraordinária, se necessário pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar o Poder Executivo Municipal a permutar 04 lotes de terreno de sua propriedade, localizados no Jardim Alvorada com uma gleba de terras localizada no Distrito de Igaraí, neste Município.

Naquele Distrito a municipalidade não dispõe de nenhuma área que possa ser utilizada para a construção de Creche, Emein, Área de Lazer, Conjunto Habitacional de Caráter Social e Distrito Industrial para pequenas e médias empresas com objetivo de gerar emprego e renda para os moradores daquele local. A Gleba "B" que ora estamos propondo a permuta seria ideal para tal finalidade.

Os 04 terrenos de propriedade da Prefeitura a serem permutados não estão sendo utilizados, sendo que recentemente foram incorporados ao patrimônio da Prefeitura através de permuta com a família Neto, conforme Lei Complementar nº 290/2008.

Nestes terrenos o outro permutante, Senhor José Lázaro Franceschi Pinheiro, tem interesse em construir um imóvel para instalar seu comércio.

Vale acrescentar que não haverá qualquer compensação financeira e indenizatória ou ainda outros benefícios para efetivação da permuta.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

Fls. n.º 03
Proc. 398/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

018

Projeto de Lei Complementar nº , de 19 de maio de 2008.

Autoriza a permuta de bens imóveis públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Mococa por bem imóvel particular.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ....., aprovou o Projeto de Lei Complementar nº ...../2008, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar :

Art. 1°. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes de terreno de sua propriedade sob os nºs 9, 10, 13 e 15 da quadra 04, do Loteamento Jardim Alvorada, nesta cidade de Mococa, constantes das matrículas 10.272, fl. 112, 10.273, fl. 113, 10.274, fl. 114 e 10.276, fl. 116, respectivamente, do Livro 2-B1, do Cartório de Registro de Imóveis, e que perfazem uma área total de 1.470,51 m², com a Gleba B, de propriedade de José Lázaro Franceschi Pinheiro, com área de 48.400 m², ou 4,84,00 hectares de terras, destacada do imóvel agrícola denominado "Santa Emília", situado no Distrito de Igaraí, deste Município, com área total de 9,68,00 hectares de terras.

Parágrafo único - Os imóveis a terem as propriedades permutadas, caracterizam-se e são descritos com os seguintes dados, medidas e confrontações, conforme memoriais descritivos e plantas, que ficam fazendo parte desta Lei Complementar.

a) Lotes de terreno pertencentes à Prefeitura Municipal de Mococa:

LOTE 9 : Um lote de terreno sob nº "09" da quadra "04" do Loteamento denominado Jardim Alvorada desta cidade com frente para a Rua Luiz Spinelli, lado par, medindo: 12,20 metros de frente; 12,20 metros de fundos confrontando com o lote 13; 24,00 metros da frente aos fundos, do lado que confronta com o lote 08; e 24,00 metros do lado que confronta com o lote 10, todos da mesma quadra, forma regular, encerrando a área de 292,80 m².

LOTE 10: Um lote de terreno sob nº "10" da quadra "04" do Loteamento denominado Jardim Alvorada desta cidade, com frente para a Rua Luiz Spinelli, antiga Rua 03, lado par, medindo: 12,20 metros de frente; 12,20 metros de fundos, confrontando com o lote 13; por 24,00 metros da frente aos fundos, do lado que confronta com o lote 09; e, 24,00 metros do lado que confronta com o lote 14, todos da mesma quadra, encerrando a área de 292,80 m².

LOTE 13: Um lote de terreno sob nº "13" da quadra "04" do Loteamento denominado Jardim Alvorada, desta cidade, com frente para Avenida Pedro Cunali, lado ímpar, medindo: 25,06 metros de frente; 24,40 metros de fundos, confrontando com os lotes nºs 09 e 10; por 23,00 metros da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº , de 19 de maio de 2008.

frente aos fundos, do lado que confronta com o lote nº 15; e, 17,30 metros do lado que confronta com o lote nº 12, todos da mesma quadra, forma irregular encerrando a área de 494,31 metros quadrados.

LOTE 15: Um lote de terreno sob nº "15" da quadra "04" do Loteamento denominado Jardim Alvorada, desta cidade, com frente para a Avenida Pedro Cunali, lado ímpar, medindo: 6,00 metros de frente; 16,00 metros de fundos, confrontando com o lote nº 14; 19,00 metros do lado da Rua Luiz Amatto, antiga Rua 13; 23,00 metros do lado que confronta com o lote nº 13; e, 15,08 metros em curva na confluência das mencionadas vias públicas, ou seja, Rua Luiz Amatto e Av. Pedro Cunali, todos da mesma quadra, forma irregular, encerrando a área de 390,60 m².

b) Área de propriedade de José Lázaro Franceschi Pinheiro

GLEBA "B" Tem início no marco 04A, cravado na cerca da Estrada Municipal sem denominação, ponto de divisa com a Gleba "A", daí segue sempre com a referida estrada, numa distância de 98,30 metros com AZ 31º18'20", até encontrar o ponto 05, daí deflete à direita numa distância de 149,50 metros com AZ 47º05'02", até encontrar o ponto 06, daí deflete à esquerda numa distância de 24,00 metros com AZ 39º15'02", até encontrar o ponto 07, daí deflete à esquerda numa distância de 67,60 metros com AZ 9º43'02", até encontrar o ponto 08, daí deflete à direita numa distância de 39,00 metros com AZ 28º20'08", até encontrar o ponto 09: daí deflete à esquerda e passa a confrontar com Duílio Cagnone, numa distância de 308,10 metros com AZ 266º35'18" até encontrar o ponto 09A; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 304,55 metros com AZ 160º27'14", confrontando com a GLEBA "A" , até encontrar o ponto 04A, encerrando uma área de 48.400,00 metros quadrados ou 4,84 hectares, tudo de acordo com o levantamento topográfico.

Art. 2º - Não haverá qualquer compensação financeira e indenizatória ou de outros benefícios pela efetivação da permuta das propriedades.

Art. 3º - Para a efetivação da permuta das áreas mencionadas no artigo 1º, cada permutante arcará respectivamente com suas próprias custas com escritura, registro e demais despesas cartorais.

Art. 4 º - Fica autorizada, desde logo, a transferência das posses dos imóveis permutados, em caráter precário, até a regularização definitiva e outorga das escrituras imobiliárias.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 de maio de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 10 votos favoráveis
Sessão 19 de maio de 2.008

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 10 votos favoráveis
Sessão 19 de maio de 2.008

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

Fls. n.º 05
Proc. 398 / 2008

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação, referente à avaliação de quatro lotes de terreno nº 09 com 292,80 m², nº 10 com 292,80 m², nº 13 com 494,31 m² e nº 15 com 390,60 m², situados na Quadra 04 do Loteamento denominado "Jardim Alvorada", devidamente murados em todo os seus perímetros, constantes das Matrículas nº 10.272; 10.273; 10.274 e 10.276, respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, de propriedade da Transportadora Neto Ltda, perfazendo uma área total de 1.470,51 m² tudo de acordo com a Planta e Memorial Descritivos anexos.

De acordo com a situação geográfica e localização, avaliamos os quatro lotes de terreno inclusive benfeitorias como guarita, balança e alambrado, com área total de 1.470,51 metros quadrados em R$ 80,00 (oitenta reais) o metro quadrado, totalizando em R$ 117.640,80 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Mococa, 24 de Março de 2008.

José Raimundo dos Santos

Paulo Soares Sobrinho

Onivaldo Roque Escoqui

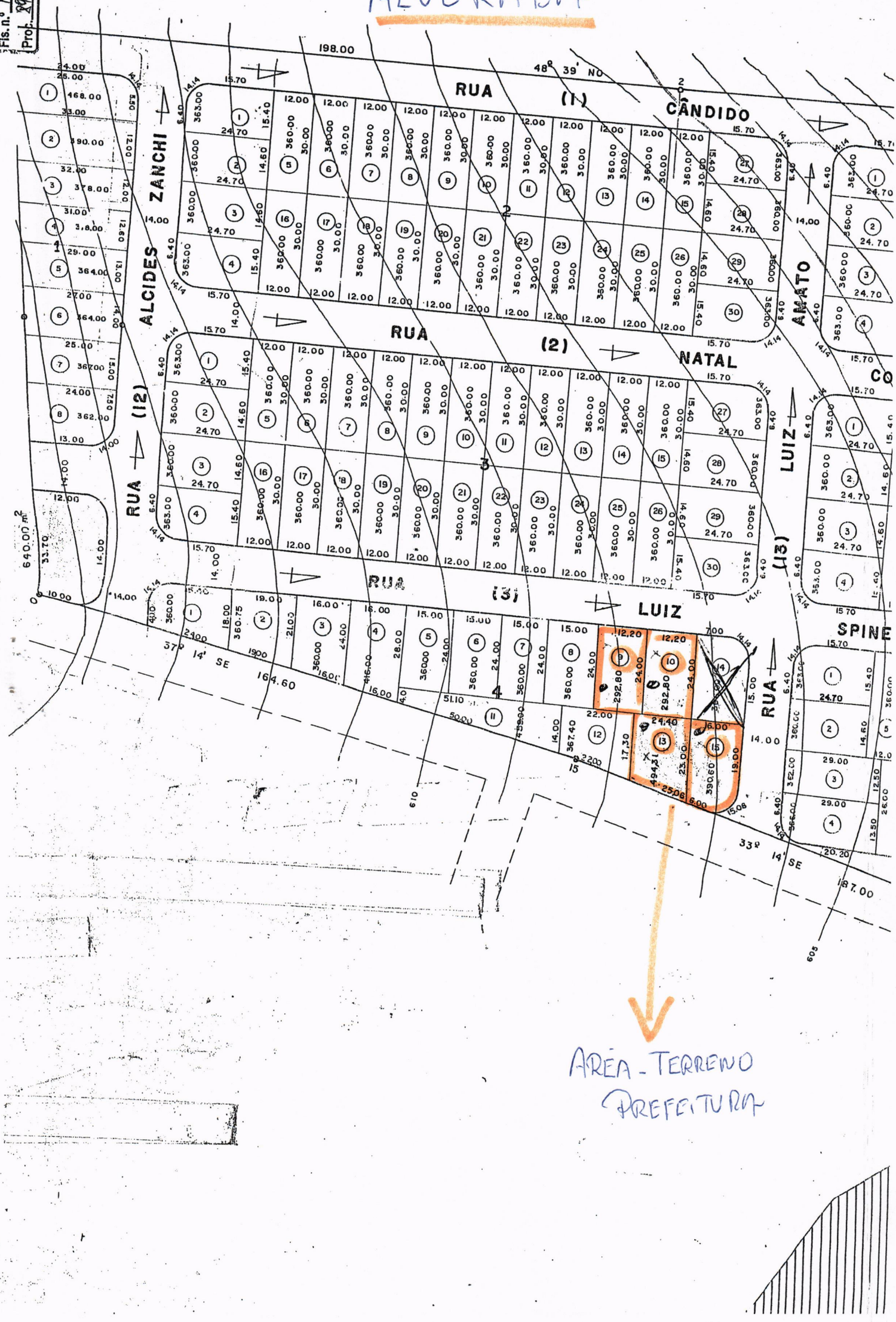
Ricardo Augusto de Faria

João Baptista Tonolli Jr.

Fls. n.º 17
Proj. 395

Fls. n.º 06
Proc. 398 / 2008

JARDIM ~~PRIMAVERA~~
ALVORADA



fls. n.º 07
Proc. 398 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Permuta com Flávio Reis

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se aos lotes nº 09, 10, 13 e 15 da quadra "04" do loteamento denominado "JARDIM ALVORADA", constante das matriculas nº 10.272, 10.273, 10.274 e 10.276, respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Mococa, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, com as seguintes descrições e confrontações:

LOTE 09: UM LOTE DE TERRENO sob o nº "09" da quadra "04" do loteamento denominado "JARDIM ALVORADA", desta cidade, com frente para a Rua Luiz Spinelli, lado par, medindo 12,00 metros de frente; 12,20 metros de fundos confrontando com o LOTE 13; 24,00 metros de frente aos fundos, do lado que confronta com o LOTE 08; e, 24,00 metros do lado que confronta com o LOTE 10, todos da mesma quadra, forma regular, encerrando a área de 292,80 metros quadrados.

LOTE 10: UM LOTE DE TERRENO sob o nº "10" da quadra "04" do loteamento denominado "JARDIM ALVORADA", desta cidade, com frente para a Rua Luiz Spinelli, antiga Rua 03, lado par, medindo 12,20 metros de frente; 12,20 metros de fundos, confrontando com o LOTE 13; 24,00 metros de frente aos fundos, do lado que confronta com o LOTE 09; e, 24,00 metros do lado que confronta com o LOTE 14, todos da mesma quadra, encerrando a área de 292,80 metros quadrados.

LOTE 13: UM LOTE DE TERRENO sob o nº "13" da quadra "04" do loteamento denominado "JARDIM ALVORADA", desta cidade, com frente para a Avenida Pedro Cunali, lado impar, medindo 25,06 metros de frente; 24,40 metros de fundos confrontando com o LOTE 09 e 10; 23,00 metros de frente aos fundos, do lado que confronta com o LOTE 15; e, 17,30 metros do lado que confronta com o LOTE 12, todos da mesma quadra, forma irregular, encerrando a área de 494,31 metros quadrados.

Fls. n.º 08
Proc. 398 / 2008

LOTE 15: UM LOTE DE TERRENO sob o nº "15" da quadra "04" do loteamento denominado "JARDIM ALVORADA", desta cidade, com frente para a Avenida Pedro Cunali, lado impar, medindo 6,00 metros de frente; 16,00 metros de fundos confrontando com o LOTE 14; 19,00 metros do lado da Rua Luiz Amatto, antiga Rua 13; 23,00 metros do lado que confronta com o LOTE 13, e, 15,08 metros em curva na confluência das mencionadas vias publicas, ou seja, Rua Luiz Amatto e Avenida Pedro Cunali, todos da mesma quadra, forma irregular, encerrando a área de 390,60 metros quadrados.

Mococa-SP, 09 de maio de 2.008

JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR
Diretor do Departamento de Obras
Crea 0400455404

Fls. n.º 09 20
Proc. 398 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Referente à gleba B no Distrito de Igaraí

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação, da gleba de terra urbana acima anunciado no Distrito de Igaraí e de propriedade de José Lazaro Franceschi Pinheiro, tudo conforme Planta, Fotos e Memorial Descritivo anexos.

De acordo com a situação geográfica e localização, avaliamos a referida gleba com área de 48.400 (quarenta e oito mil e quatrocentos) metros quadrados correspondentes a 02 (dois) alqueire e com valor de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) por alqueire que corresponde a totalidade de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

Mococa, 14 de março de 2008.

José Raimundo dos Santos

Paulo Soares Sobrinho

Onivaldo Roque Escoqui

Ricardo Augusto de Faria

João Baptista Tonolli Jr.

s. n.º 10 40
Proc. 398 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

FOTOS DA ÁREA A SER PERMUTADA – DISTRITO DE IGARAÍ





Fls. n.º 11
Proc. 398 / 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se a uma gleba de terras localizada no Distrito de Igarai, de propriedade de **JOSE LAZARO FRANCESCHI PINHEIRO**, com as seguintes descrições e confrontações:

GLEBA A: Tem inicio no marco 01, cravado na cerca da Estrada Municipal MOC – 020, no sentido Mococa – Igarai, ponto de divisa com as terras de DUÍLIO CAGNONE, daí segue sempre pela referida estrada, numa distancia de 96,50 metros com AZ 184º 11' 59" até encontrar o ponto 02, daí segue em curva com desenvolvimento de 331,60 metros, até encontrar o ponto 03; daí deflete à esquerda e segue numa distancia de 46,30 metros com AZ 35º 48' 10", confrontando com a Estrada Municipal sem denominação, até encontrar o ponto 04; daí segue numa distancia de 58,80 metros com AZ 31º 18' 20", confrontando com a Estrada Municipal sem denominação, até encontrar o ponto 4A; daí segue numa distancia de 304,55 metros com AZ 340º 27' 14", confrontando com a gleba "B", até encontrar o ponto 9A; daí deflete à esquerda e segue numa distancia de 100,30 metros com AZ 266º 35' 18", confrontando com as terras de DUÍLIO CAGNONE, até encontrar o marco 01, onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área de 48.400,00 metros quadrados, tudo de acordo com o levantamento topográfico.

GLEBA B: Tem inicio no marco 04A, cravado na cerca da Estrada Municipal sem denominação, ponto de divisa com a Gleba "A", daí segue sempre com a referida estrada, numa distancia de 98,30 metros com AZ 31º18'20", até encontrar o ponto 05, daí deflete à direita numa distancia de 149,50 metros com AZ 47º05'02", até encontrar o ponto 06, daí deflete à esquerda numa distancia de 24,00 metros com AZ 39º15'02", até encontrar o ponto 07, daí deflete à esquerda numa distancia de 67,60 metros com AZ 9º43'02", até encontrar o ponto 08, daí deflete à direita numa distancia de 39,00 metros com AZ 28º20'08", até encontrar o ponto 09; daí deflete à esquerda e passa a confrontar com DUÍLIO CAGNONE, numa distancia de 308,10 metros com AZ 266º35'18" até encontrar o ponto 09A; daí deflete à esquerda e segue numa distancia de 304,55 metros com AZ 160º27'14", confrontando com a GLEBA "A", até encontrar o ponto 04A, encerrando uma área de 48.400,00 metros quadrados, tudo de acordo com o levantamento topográfico.

Mococa-SP, 14 de março de 2.008

JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR
Diretor do Departamento de Obras
Crea 0400455404

Fls. n.º 12 20
Proc. 398 / 2008

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOCOCA
Rua Gabriel Pinheiro, nº448 – Fone (0XX19) 3656-1519 – Mococa (SP)

Luis Sérgio Boarati
Tabelião

Maria Imaculada de Moraes Miquelin
Preposta Substituta

Sandra Maria Chiquino Melchiades
Preposta Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS * MOCOCA * FLS. 01

C E R T I D Ã O

SANDRA MARIA CHIQUINO MELCHIADES, Preposta Escrevente do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e Comarca de Mococa, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

C E R T I F I C O = que atendendo a solicitação de pessoa interessada e que revendo os arquivos, livros e demais papéis do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, deles verificou CONSTAR que a **transcrição sob o nº12.783 (DOZE MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS) às fls.202 do livro 3-M**, tem o teor seguinte: " **Nº.DE ORDEM** : 12.783 (transcrição anterior nº5.286 do livro 3-H). **DATA:** 28 de Setembro de 1974. **CINCURNSCRIÇÃO** Mococa. **DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO** Imóvel agrícola denominado "Santa Emília" no distrito de Igaraí. **CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES**. O imóvel agrícola denominado "Santa Emília", situado no Distrito de Igaraí, deste município e comarca com a área de 9,68,00 hectares de terras, com as benfeitorias, constantes de casa de moradia, cerva para porcos e demais dependências, confrontando em sua totalidade com Manoel Lopes Martins, Tertuliano Meirelles, Amélio de Almeida, Francisco Cagnoni ou com quem de direito, - imóvel esse havido pela transcrição nº5.286. **NOME DOMICILIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE** José Lázaro Franceschi Pinheiro, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado no Distrito de Igaraí, deste município e comarca. **NOME DOMICILIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE**. Gentil Silva Pinheiro, lavradas e sua mulher Lourdes Franceschi Pinheiro, de prendas domésticas, brasileiros, residente e domiciliados no Distrito de Igaraí, deste município e comarca. **TÍTULO** Doação **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO** Escritura Pública de "Doação" lavrada nas Notas do Tabelião do 1° Oficio desta

Fls. n.º 13
Proc. 398

cidade – Hamilton José Pires – em data de 17 de Março de 1.970. **VALOR DO CONTRATO** Cr$2.000,00 = (dois mil cruzeiros). **CONDIÇÕES DO CONTRATO** Os outorgados doadores Gentil Silva Pinheiro e sua mulher Reservam para si o Usufruto Vitalício e Reversível – sobre o imóvel ora Doado. **AVERBAÇÕES.** *Em branco.* = Mococa, 28 de Setembro de 1.974. Eu, (a) Guiomar Vasconcelos de Lima 1° escrevente, habilitado, e autorizado o escrevi.." = NADA MAIS = Era o que se continha na referida **transcrição nº12.783 às fls.202 do livro 3-M**, a qual para aqui foi bem e fielmente Transcrita do que dou fé. = = = Mococa, quatro (04) de Março de Dois Mil e Oito (2.008). = = = Eu, _____. Preposta Escrevente, a digitei e subscrevi.:-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOCOCA
BEL. LUIZ SERGIO BOARATI
Oficial
MARIA IMACULADA DE M. MIQUELI
Preposta Substituta
SANDRA MARIA CHIOSSO MICHIADELI
Preposta Substituta
MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO

A presente certidão só se refere ao(s) nome(s) e número, como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo (Prov. 11/88)

O prazo de **validade desta certidão é de TRINTA (30) dias** contados desta data (Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça). Cap.XIV, item 12, letra "D" e Determinação do MM. Juiz de Direito da 1ºVara de Registros Públicos (Proc.000.02.04824-6)

Fls. n.º 15
Proc. 398 / 2008

PROCESSO Nº.398/2008.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 018/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador Benedito José de Souza.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 19 de maio de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Fls. n.º 16
Proc. 398/2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei Complementar nº.018/2008.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

ASSUNTO : - Autoriza a permuta de bens imóveis públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Mococa por bem imóvel particular.

RELATOR ESPECIAL :-

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2008.

_____

Fls. n.º 17
Proc. 398 / 2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1135	19/05/08	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 19/05/08

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei Complementar n°.017/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Altera o artigo 5°. da Lei Complementar n°.043, de 27 de março de 2000.

2- Projeto de Lei Complementar n°.018/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a permuta de bens imóveis públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Mococa por bem imóvel particular.

3- Projeto de Lei n°.041/2008 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza O Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa, para instalação da Unidade de Cuidados Diários – UCD.

4- Projeto de Lei n°.042/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Dispõe sobre o estabelecimento de Protocolo de Liberação da UTI Móvel Terrestre a todas as Unidades de Referencia do Sistema e Central Reguladora e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 19 de maio de 2008.

Fls. n.º 18
Proc. 398/2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 16ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO
DATA : 19 DE MAIO DE 2008.
HORÁRIO : HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº.0182008
TURNO : 1ª. discussão
PROCESSO : 398/2008.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	/		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	/		
04	ELIAS DE SISTO	/		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	/		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	/		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	/		
10	RONALDO CORRAINI	/		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 19
Proc. 398 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 11ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 4º. PERÍODO
DATA : 19 DE MAIO DE 2008.
HORÁRIO : HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº.018/2008
TURNO : 2ª. discussão
PROCESSO : 398/2008.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	/		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	/		
04	ELIAS DE SISTO	/		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	/		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	/		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	/		
10	RONALDO CORRAINI	/		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 20
Proc. 398 / 2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1136	19/05/08	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 19/05/08

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei Complementar n°.017/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Altera o artigo 5°. da Lei Complementar nº.043, de 27 de março de 2000.

2- Projeto de Lei Complementar n°.018/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a permuta de bens imóveis públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Mococa por bem imóvel particular.

3- Projeto de Lei n°.037/2008 - de autoria do Prefeito Municipal Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação técnica e outras avencas com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional de São Paulo.

4- Projeto de Lei n°.041/2008 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza O Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa, para instalação da Unidade de Cuidados Diários – UCD.

5- Projeto de Lei n°.042/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Dispõe sobre o estabelecimento de Protocolo de Liberação da UTI Móvel Terrestre a todas as Unidades de Referencia do Sistema e Central Reguladora e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 19 de maio de 2008.

Fls. n.º 21
Proc. 398/2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

20/288
20/05/08

Ofício nº.428/2008-CM.

Mococa, 20 de maio de 2008.

Senhor Prefeito,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 19 de maio último, constando de:

1- Autógrafo nº.036/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.017/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº.037/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.018/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.038/2008, referente ao Projeto de Lei nº.033/2008. (de autoria do Vereador João Batista Martins - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº.039/2008, referente ao Projeto de Lei nº.037/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº.040/2008, referente ao Projeto de Lei nº.041/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº.041/2008, referente ao Projeto de Lei nº.042/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 22
Proc. 398 / 2008

AUTÓGRAFO Nº. 037 DE 2008.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.018/2008.

Autoriza a permuta de bens imóveis públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Mococa por bem imóvel particular.

Art. 1°. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes de terreno de sua propriedade sob os nºs 9, 10, 13 e 15 da quadra 04, do Loteamento Jardim Alvorada, nesta cidade de Mococa, constantes das matrículas 10.272, fl. 112, 10.273, fl. 113, 10.274, fl. 114 e 10.276, fl. 116, respectivamente, do Livro 2-B1, do Cartório de Registro de Imóveis, e que perfazem uma área total de 1.470,51 m², com a Gleba B, de propriedade de José Lázaro Franceschi Pinheiro, com área de 48.400 m², ou 4,84,00 hectares de terras, destacada do imóvel agrícola denominado "Santa Emília", situado no Distrito de Igaraí, deste Município, com área total de 9,68,00 hectares de terras.

Parágrafo único - Os imóveis a terem as propriedades permutadas, caracterizam-se e são descritos com os seguintes dados, medidas e confrontações, conforme memoriais descritivos e plantas, que ficam fazendo parte desta Lei Complementar.

a) Lotes de terreno pertencentes à Prefeitura Municipal de Mococa:

LOTE 9 : Um lote de terreno sob nº "09" da quadra "04" do Loteamento denominado Jardim Alvorada desta cidade com frente para a Rua Luiz Spinelli, lado par, medindo: 12,20 metros de frente; 12,20 metros de fundos confrontando com o lote 13; 24,00 metros da frente aos fundos, do lado que confronta com o lote 08; e 24,00 metros do lado que confronta com o lote 10, todos da mesma quadra, forma regular, encerrando a área de 292,80 m².

LOTE 10: Um lote de terreno sob nº "10" da quadra "04" do Loteamento denominado Jardim Alvorada desta cidade, com frente para a Rua Luiz Spinelli, antiga Rua 03, lado par, medindo: 12,20 metros de frente; 12,20 metros de fundos, confrontando com o lote 13; por 24,00 metros da frente aos fundos, do lado que confronta com o lote 09; e, 24,00 metros do lado que confronta com o lote 14, todos da mesma quadra, encerrando a área de 292,80 m².

LOTE 13: Um lote de terreno sob nº "13" da quadra "04" do Loteamento denominado Jardim Alvorada, desta cidade, com frente para Avenida Pedro Cunali, lado ímpar, medindo: 25,06 metros de frente; 24,40 metros de fundos, confrontando com os lotes nºs 09 e 10; por 23,00 metros da

Fls. n.º 23
Proc. 398 / 2008

AUTÓGRAFO Nº. 037 DE 2008.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.018/2008.

frente aos fundos, do lado que confronta com o lote nº 15; e, 17,30 metros do lado que confronta com o lote nº 12, todos da mesma quadra, forma irregular encerrando a área de 494,31 metros quadrados.

LOTE 15: Um lote de terreno sob nº "15" da quadra "04" do Loteamento denominado Jardim Alvorada, desta cidade, com frente para a Avenida Pedro Cunali, lado ímpar, medindo: 6,00 metros de frente; 16,00 metros de fundos, confrontando com o lote nº 14; 19,00 metros do lado da Rua Luiz Amatto, antiga Rua 13; 23,00 metros do lado que confronta com o lote nº 13; e, 15,08 metros em curva na confluência das mencionadas vias públicas, ou seja, Rua Luiz Amatto e Av. Pedro Cunali, todos da mesma quadra, forma irregular, encerrando a área de 390,60 m².

b) Área de propriedade de José Lázaro Franceschi Pinheiro

GLEBA "B" Tem início no marco 04A, cravado na cerca da Estrada Municipal sem denominação, ponto de divisa com a Gleba "A", daí segue sempre com a referida estrada, numa distância de 98,30 metros com AZ 31º18'20", até encontrar o ponto 05, daí deflete à direita numa distância de 149,50 metros com AZ 47º05'02", até encontrar o ponto 06, daí deflete à esquerda numa distância de 24,00 metros com AZ 39º15'02", até encontrar o ponto 07, daí deflete à esquerda numa distância de 67,60 metros com AZ 9º43'02", até encontrar o ponto 08, daí deflete à direita numa distância de 39,00 metros com AZ 28º20'08", até encontrar o ponto 09: daí deflete à esquerda e passa a confrontar com Duílio Cagnone, numa distância de 308,10 metros com AZ 266º35'18" até encontrar o ponto 09A; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 304,55 metros com AZ 160º27'14", confrontando com a GLEBA "A" , até encontrar o ponto 04A, encerrando uma área de 48.400,00 metros quadrados ou 4,84 hectares, tudo de acordo com o levantamento topográfico.

Art. 2º - Não haverá qualquer compensação financeira e indenizatória ou de outros benefícios pela efetivação da permuta das propriedades.

Art. 3º - Para a efetivação da permuta das áreas mencionadas no artigo 1º, cada permutante arcará respectivamente com suas próprias custas com escritura, registro e demais despesas cartorais.

Art. 4 º - Fica autorizada, desde logo, a transferência das posses dos imóveis permutados, em caráter precário, até a regularização definitiva e outorga das escrituras imobiliárias.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 20 de maio de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário

FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretário